



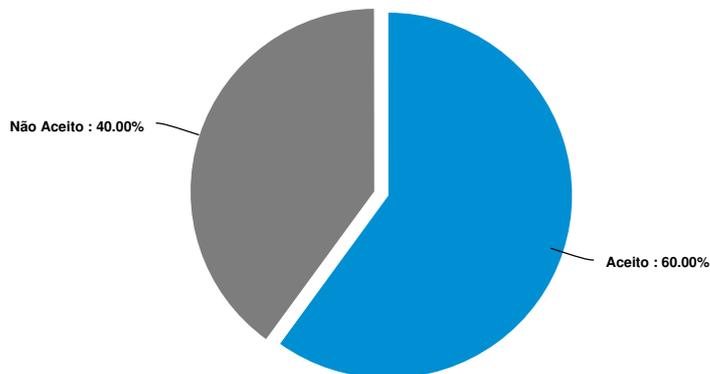
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS NO SETOR ADMINISTRATIVO DE EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, TURISMO E FRETAMENTO, URBANO E SUBURBANO DE PASSAGEIROS, VEÍCULOS ZERO Km DO GRANDE ABCD E REGIÕES. CNPJ.: 02.433.288/0001-13

Resultado - Assembleia Geral - Santos Brasil Logística S/A

No dia 26 de Março de 2021, das 8h as 16h, em meio virtual pelo acesso ao link <https://www.questionpro.com/t/ASVxHZlo5d>, instalou-se em primeira convocação, com a presença dos empregados da empresa SANTOS BRASIL LOGÍSTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o número 58.180.316/0022-17, associados ou não, em Assembleia Geral, regularmente convocada nos termos do Estatuto desta entidade e da lei vigente, com a finalidade de deliberar a respeito da proposta apresentada pela empresa para composição das normas coletivas de trabalho da categoria para 2021-2022.

SANTOS BRASIL LOGÍSTICA S/A, por sua filial localizada na Estrada Sadae Takagi, n 2.600, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o número 58.180.316/0022-17, vem perante o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS NO SETOR ADMINISTRATIVO DE EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, TURISMO E FRETAMENTO, URBANO E SUBURBANO DE PASSAGEIROS, VEÍCULO ZERO KM DO GRANDE ABCD E REGIÕES - SEESAETRA, apresentar nova proposta com a finalidade de pactuar acordo coletivo 2021/2022: 1-Reajuste salarial de 5,53%, (cinco ponto cinquenta e três por cento), retroativo a data base; 2-Reajuste no Vale Alimentação (VA) de 6,22%, (seis ponto vinte e dois por cento), retroativo a data base; 3-Reajuste no Vale Refeição (VR) de 6,22%, (seis pontos ponto vinte e dois por cento) mediante a contribuição do empregado, à razão de 10% (dez por cento) para empregados permanentemente lotados nos locais onde não mantenham refeitório e onde não reembolsem despesas de alimentação; 4-Reajuste na Cesta Alimentação de 6,22%, (seis ponto e vinte e dois por cento), retroativo a data base; 5-Reajuste de 6,22% no Auxílio Creche, retroativo a data base; 6-Seguro de vida, sem custo para o empregado no valor de R\$ 40.000,00 por morte natural ou R\$ 90.000,00 por morte acidental, cujo pagamento dar-se-á na forma prevista nos termos da apólice do seguro de vida; 7-Reajuste na tabela fixa bem como as regras de utilização: (Tabela fixa com dados e valores) Tabela Coparticipação: (Tabela com valores, porcentagens a partir da 5ª consulta)As demais condições permanecem inalteradas.

Você colaborador(a) aceita a proposta acima apresentada pela empresa?



Answer	Count	Percent	20%	40%	60%	80%	100%
Aceito	30	60%					
Não Aceito	20	40%					
Total	50	100%					